



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n. 2.638/2006
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 27/11/06 a

08/12/06.

Secretário de Administração

LEI Nº 2.638, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

“Dá denominação a Unidade de Saúde da Família,
localizada no Setor Teodoro Alves de Rezende, de
“João Ribeiro de Castro Sobrinho”

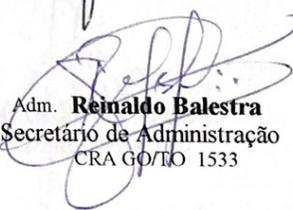
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º - Fica denominada “**JOÃO RIBEIRO DE CASTRO SOBRINHO**”, a Unidade de Saúde da Família localizada no Setor Teodoro Alves de Rezende, Avenida 1, esquina com as Ruas 7 e 8, Quadra 09, Lote 01, nesta cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.


Abelardo Vaz-Filho
Prefeito Municipal


Adm. **Reinaldo Balestra**
Secretário de Administração
CRA GO/TO 1533